



# Prefeitura Municipal de Muriaé

Estado de Minas Gerais

## COMUNICAÇÃO INTERNA

### CERTIDÃO DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Esclarecimento ao edital do Pregão Eletrônico 03/2024, Processo licitatório de 17/2024

Em resposta à empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

Informamos sobre os questionamentos

#### 1) PREÇO INEXEQUÍVEL

Informamos que para nos basear nos preços médios dos quadros foram utilizados

- Pesquisas nos sítios eletrônicos especializados; devido ao item Quadro Branco não constar em banco de preços com contratações similares por não possuir dimensões iguais.

- Pedidos de cotação para mais de 3 (três) fornecedores, via e-mail, conforme anexo comprovando essa solicitação pelo servidor Alexandre Martins de Oliveira, responsável pelo setor de compras da educação, porém somente 2 fornecedores responderam aos pedidos de cotação e como estamos com urgência nesse processo licitatório, infelizmente não podemos mais aguardar.

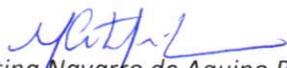
Obs: diante dos fatos citados acima, observamos que para a média de preços foram utilizados os parâmetros adequados sem prejuízo à prefeitura. Pois, quando comparado à ata de outros órgãos, os preços de versão (médio) estão adequados à média usada para o processo licitatório.

#### 2) DO ATESTADO

Informamos que para elaboração desse processo foi utilizado a lei 14.133/2021, pois a lei 8.666/1993 foi suplantada pela nova lei de licitações. Que no artigo 67, trouxe maior clareza e flexibilidade ao cenário de Atestados de Capacidade Técnica em licitações. Essas mudanças oferecem limites mais claros quanto a novas oportunidades para empresas que desejam participar de contratos com o poder público.

Portanto, para darmos maior competitividade ao processo licitatório não estamos exigindo atestado de capacidade e sim a amostra dos quadros para comprovação que o item atenda o descritivo.

Atenciosamente,

  
Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro  
Secretária Municipal de Educação

Muriaé, 22 de março de 2024.